



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00088.000893/2018-16

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO.**

**CONTRATO Nº 50/2018**

A União, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ nº 00.394.411/0001-09, com sede em Brasília-DF, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 12.398.89 – SSP/DF, e do CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Leiloeiro Público Oficial, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.873.096, expedida pela SSP/DF e do CPF sob o nº 697.207.541-68, estabelecido no SRIA AE 8 Lote “D” – Guará II, em Brasília-DF, CEP: 71070-647, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 18 de dezembro de 2023, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como as do Termos Aditivos nºs 01,02 e 03 não modificados pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrente.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**

Leiloeiro Público Oficial



Documento assinado eletronicamente por **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, **Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos**, **Diretor(a)**, em 01/12/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3769465** e o código CRC **26CA50DE** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)